

PORTARIA N.º 16.773, DE 14/07/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0360/2020-GRH:

| <i>Nome</i> | <i>Matr.</i> | <i>Período Interrompido</i> | <i>Portaria</i> | <i>Período Aquisitivo</i> | <i>Dias Restantes</i> | <i>Doc. Solicitante</i> |
|-------------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Mariselda Maria Rampinelli Carlesso | 2.777 | 16/07 a 30/07/2020 | 16.738/2020 | 2019/2020 | 14 | Memo. 213/2020-SEMAD |
| Marilia Correa Nascimento | 31.454 | 13/07 a 30/07/2020 (totalidade) | 16.738/2020 | 2018/2019 | 18 | Memo. 159/2020-SEMAM |
| Keline Lopes Galacha Morais | 31.582 | 09/07 a 14/07/2020 | 16.690/2020 | 2018/2019 | 06 | Memo. 730/2020-SETRANS |

Art. 2º Conceder 14 (quatorze) dias de gozo de férias a Servidora MARISELDA MARIA RAMPINELLI CARLESSO, Matrícula n.º 2.777, de 20/08/2020 a 03/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, interrompida através desta Portaria, conforme Memorando n.º 0336/2020-GRH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal